

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS –
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL –
FACHUSC

ASSUNTO: RECONHECIMENTO E ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 242/2011 *Homologado pela Portaria SE nº 3719, de 01/06/2012,
publicado no DOE de 02/06/2012*

PARECER CEE/PE Nº 58/2012-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/05/2012*

I – RELATÓRIO:

A Autarquia Educacional de Salgueiro/AEDS protocolou Ofício Nº 107/2011, em 16/12/2011, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, apresentando Projeto para o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, autorizado a funcionar na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central/FACHUSC.

Apensos ao processo encontram-se os seguintes documentos:

- Ofício da Autarquia ao CEE/PE;
- Estatuto;
- Regimento da Instituição Mantida;
- Identificação dos Dirigentes;
- Relatório do cumprimento e evolução do curso;
- Relatório do Curso de Ciências Biológicas;
- Plano de Cargos e Salários;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- Certidão Conjunta Negativa;
- Parecer CEE/PE nº 05/2007-CES;
- Parecer CFBio 01/2010;
- Resolução CFBio Nº 213/2010.

II – ANÁLISE:

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da FACHUSC foi autorizado pelo Parecer CEE/PE Nº 05/2007-CES, para ser ofertado no Município de Salgueiro, com 50 (cinquenta) vagas anuais, em entrada única na modalidade presencial.

Verificada a regularidade documental do processo, esta relatoria solicitou ao presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco a nomeação de Comissão de Avaliação *in loco*. A Comissão foi formada por Ana Paula Nascimento – presidente, João Ferreira da Silva Filho – especialista, e esta conselheira relatora, representando o CEE/PE.

A visita foi realizada no dia 21/03/2012, nas dependências da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, situada na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, originando o relatório que segue, na sua íntegra.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL

No processo avaliativo, foram realizadas as seguintes ações: inspeção das instalações físicas destinadas ao curso, reunião com a coordenadora do curso, reunião com docentes, com discentes e com gestores.

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES tem infraestrutura adequada à realização do curso. A estrutura física possui, entre outros espaços acadêmicos, salas de aula, sala de professores, cantina, biblioteca, sala da direção, da coordenação e secretaria acadêmica. Os espaços atendem suficientemente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, ventilação e conservação.

Existem conjuntos de banheiros masculinos e femininos, sendo um específico para pessoas com deficiência. O laboratório de informática possui 14 computadores com internet para atender a todos os cursos. As salas de aula comportam 60 carteiras, em que pese a autorização do curso limitar em 50 alunos por turma. Os espaços de convivência são satisfatórios.

A FACHUSC possui um prédio central e dois anexos. No prédio principal, apenas uma sala de aula está disponível para o curso em tela.

A biblioteca está instalada no prédio principal e não é climatizada e o acervo não está informatizado; o espaço físico foi considerado pequeno para acomodar a demanda de alunos. Foi verificado que a pessoa responsável pela biblioteca não tem formação em biblioteconomia.

O acervo é restrito e não existem periódicos específicos para a área das Ciências Biológicas. Recomenda-se, além da ampliação do acervo, a assinatura de revistas e periódicos da área. A coordenação do curso informou que o processo de compra de livros está em fase de licitação.

Existe um laboratório multidisciplinar no prédio anexo para a realização de ensino teórico-prático minimamente instalado, equipado e dotado de material necessário para o desenvolvimento de suas atividades, porém necessita de ampliação e modernização. Os gestores informaram que está em andamento um projeto para atender às necessidades ora apontadas. As normas e procedimentos de equipamentos de segurança precisam ser implantados.

Em outro prédio anexo, onde a IES disponibiliza mais quatro salas de aula para o curso, existe mais um laboratório de informática com 10 computadores com internet.

2. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O Projeto Político Pedagógico está orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, em consonância com o Parecer CNE/CES nº 1.301/2001, Resolução CNE/CP nº 1/2002, Resolução CNE/CP nº 2/2002 e Resolução CNE/CES nº 7/2002

Desde o primeiro período, os graduandos convivem com atividades de práticas profissionais, tendo possibilidade de verificar situações reais de atuação do professor, trazendo suas observações para serem discutidas e aprofundadas no âmbito da IES.

As aulas têm 50 minutos de duração, diferentemente do apontado no relatório de reconhecimento apenso ao processo (sessenta minutos). O turno da noite funciona das 19h:00 às 22h20. Há atividades acadêmicas em um sábado por mês, podendo chegar a até dois, quando necessário.

A IES apresentou uma proposta de alteração de matriz curricular justificando que “Baseado no cenário exposto e no fato de que a região de abrangência da Autarquia Educacional de Salgueiro apresenta uma elevada carência de biólogos, em todas as áreas de atuação profissional, os componentes curriculares foram reformulados para atender as demandas impostas pela Resolução CFBio nº 213/2010...”

A Resolução citada estabelece os requisitos mínimos para o Biólogo atuar em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outros serviços nas áreas de meio ambiente, saúde e biotecnologia, conforme Art. 2º aqui transcrito:

*“Para fins de atuação em **pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outros serviços nas áreas de meio ambiente, saúde e biotecnologia**, os graduandos em Licenciaturas e Bacharelado em Ciências Biológicas que colarem grau a partir de dezembro de 2013 deverão atender a carga horária mínima de 3.200 horas, contemplando atividades obrigatórias de campo, laboratório e adequada instrumentação técnica conforme Parecer CNE/CP 1.301/2011, Resoluções CNE/CP nº 07/2002 e nº CNE/CP 04/2009”.* (grifo nosso)

Ficou evidente a preocupação, o engajamento, e a extrema vontade da gestão do curso em atender aos anseios dos alunos, a fim de que pudessem ampliar seus nichos de atividades profissionais. Tal posicionamento evidencia, inclusive, uma gestão democrática, onde discentes e docentes participam ativamente das decisões, o que é considerado de grande relevância.

Porém, quando se tem a pretensão de ampliar a proposta pedagógica de um curso, faz-se necessária uma ampla e profunda discussão, para evitar distorções de perfil curricular e conseqüente formação de profissionais de qualificação aquém do desejado.

O Parecer CNE/CES nº 1.301/2001, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas, traz o seguinte texto, quando se refere aos conteúdos curriculares específicos (já que os conteúdos curriculares básicos se aplicam a ambas as modalidades):

A modalidade Bacharelado deverá possibilitar orientações diferenciadas, nas várias subáreas das Ciências Biológicas, segundo o potencial vocacional das IES e as demandas regionais.(...)

A modalidade Licenciatura deverá contemplar, além dos conteúdos próprios das Ciências Biológicas, conteúdos nas áreas de Química, Física e da Saúde, para atender ao ensino fundamental e médio. A formação pedagógica, além de suas especificidades, deverá contemplar uma visão geral da educação e dos processos formativos dos educandos. Deverá também enfatizar a instrumentação para o ensino no nível fundamental e para o ensino da Biologia, no nível médio.

A partir do perfil traçado para cada uma das modalidades – Licenciatura e Bacharelado -, evidenciam-se significativas especificidades em termos de conteúdos curriculares, carga horária e tempo de integralização para ambas as modalidades. Tomando como base as Resoluções que norteiam essas duas modalidades, no que se refere a carga horária mínima e tempo de integralização dos cursos, teremos: a Licenciatura deverá cumprir o estabelecido na Resolução CNE/CP nº 02/2002 (2.800 horas e três anos para integralização); e o Bacharelado, a Resolução CNE/CES nº 4/2009 (3.200 horas e quatro anos de integralização).

Ressalte-se que o curso autorizado foi de Licenciatura e não Bacharelado. Caso a FACHUSC deseje transformar em Bacharelado, deverá apresentar um novo projeto pedagógico de acordo com a legislação vigente para tal modalidade.

Desta forma, a Matriz proposta que tentava construir um curso híbrido, de Licenciatura e Bacharelado, não atende aos diplomas legais, ficando, pois, inviabilizada a proposta.

Assim posto, para não prejudicar o processo de reconhecimento do curso, razão desta visita, a Comissão sugeriu apenas a inclusão de LIBRAS na matriz que está sendo vivenciada, em atendimento ao Decreto nº 5626/2005.

MATRIZ AUTORIZADA E VIVENCIADA NO CURSO DE

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PRIMEIRO PERÍODO	C.H.	QUINTO PERÍODO	C.H.
<i>Filosofia da Educação</i>	60	<i>Prática de Ensino 4</i>	60
<i>Química Geral e Orgânica</i>	60	<i>Educação de Jovens e Adultos</i>	60
<i>Sociologia da Educação</i>	60	<i>Anatomia e Fisiologia Humana</i>	60
<i>Biologia Celular</i>	60	<i>Genética</i>	60
<i>Matemática Aplicada à Biologia</i>	60	<i>Sistemática Vegetal 1</i>	60
<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 1</i>	25	<i>Estágio Supervisionado 1</i>	100
		<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 5</i>	25
TOTAL	325	TOTAL	425
SEGUNDO PERÍODO	C.H.	SEXTO PERÍODO	C.H.
<i>Prática de Ensino 1</i>	60	<i>Prática de Ensino 5</i>	60
<i>Antropologia da Educação</i>	60	<i>Zoologia de Chordata 2</i>	60
<i>História da Educação</i>	60	<i>Educação Especial</i>	60
<i>Física e Biofísica</i>	60	<i>Genética e Evolução</i>	60
<i>Histologia e Embriologia Geral</i>	60	<i>Geologia</i>	60
<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 2</i>	25	<i>Estágio Supervisionado 2</i>	100
		<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 6</i>	25
TOTAL	325	TOTAL	425
TERCEIRO PERÍODO	C.H.	SÉTIMO PERÍODO	C.H.
<i>Prática de Ensino 2</i>	60	<i>Prática de Ensino 6</i>	60
<i>Didática</i>	60	<i>Bioestatística</i>	60
<i>Bioquímica</i>	60	<i>Sistemática Vegetal 2</i>	60
<i>Morfologia e Anatomia Vegetal</i>	60	<i>Ecologia</i>	60
<i>Zoologia dos Invertebrados</i>	60	<i>Microbiologia e Imunologia</i>	60
<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 3</i>	25	<i>Estágio Supervisionado 3</i>	100
		<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 7</i>	25
TOTAL	325	TOTAL	425
QUARTO PERÍODO	C.H.	OITAVO PERÍODO	C.H.
<i>Prática de Ensino 3</i>	60	<i>Prática de Ensino 7</i>	60
<i>Psicologia da Educação</i>	60	<i>Produção do Texto Didático</i>	60
<i>Fisiologia Vegetal</i>	60	<i>Ecologia da Caatinga</i>	60
<i>Estrutura e Funcionamento da Educação Básica</i>	60	<i>Higiene e Saúde</i>	60
<i>Zoologia de Chordata 1</i>	60	<i>Paleontologia aplicada à Biologia</i>	60
<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 4</i>	25	<i>Estágio Supervisionado 4</i>	100
		<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 8</i>	25
TOTAL	325	TOTAL	425
		TOTAL GERAL	3000

MATRIZ PROPOSTA E APROVADA

PRIMEIRO PERÍODO	C.H.	QUINTO PERÍODO	C.H.
<i>Filosofia da Educação</i>	60	<i>Prática de Ensino 4</i>	60
<i>Química Geral e Orgânica</i>	60	<i>Educação de Jovens e Adultos</i>	60
<i>Sociologia da Educação</i>	60	<i>Anatomia e Fisiologia Humana</i>	60
<i>Biologia Celular</i>	60	<i>Genética</i>	60
<i>Matemática Aplicada à Biologia</i>	60	<i>Sistemática Vegetal 1</i>	60
<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 1</i>	25	<i>Estágio Supervisionado 1</i>	100
		<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 5</i>	25
TOTAL	325	TOTAL	425
SEGUNDO PERÍODO	C.H.	SEXTO PERÍODO	C.H.
<i>Prática de Ensino 1</i>	60	<i>Prática de Ensino 5</i>	60
<i>Antropologia da Educação</i>	60	<i>Zoologia de Chordata 2</i>	60
<i>História da Educação</i>	60	<i>Educação Especial</i>	60
<i>Física e Biofísica</i>	60	<i>Genética e Evolução</i>	60
<i>Histologia e Embriologia Geral</i>	60	<i>Geologia</i>	60
<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 2</i>	25	<i>Estágio Supervisionado 2</i>	100
		<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 6</i>	25
TOTAL	325	TOTAL	425
TERCEIRO PERÍODO	C.H.	SÉTIMO PERÍODO	C.H.
<i>Prática de Ensino 2</i>	60	<i>Prática de Ensino 6</i>	60
<i>Didática</i>	60	<i>Bioestatística</i>	60
<i>Bioquímica</i>	60	<i>Sistemática Vegetal 2</i>	60
<i>Morfologia e Anatomia Vegetal</i>	60	<i>Ecologia</i>	60
<i>Zoologia dos Invertebrados</i>	60	<i>Microbiologia e Imunologia</i>	60
<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 3</i>	25	<i>Estágio Supervisionado 3</i>	100
		<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 7</i>	25
TOTAL	325	TOTAL	425
QUARTO PERÍODO	C.H.	OITAVO PERÍODO	C.H.
<i>Prática de Ensino 3</i>	60	<i>Prática de Ensino 7</i>	60
<i>Psicologia da Educação</i>	60	<i>Produção do Texto Didático</i>	60
<i>Fisiologia Vegetal</i>	60	<i>Ecologia da Caatinga</i>	60
<i>Estrutura e Funcionamento da Educação Básica</i>	60	<i>Higiene e Saúde</i>	60
<i>Zoologia de Chordata 1</i>	60	<i>Paleontologia aplicada à Biologia</i>	60
<i>LIBRAS</i>	30	<i>Estágio Supervisionado 4</i>	100
<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 4</i>	25	<i>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 8</i>	25
TOTAL	355	TOTAL	425
		TOTAL GERAL	3.030

As atividades Complementares estão contempladas e são de naturezas diversas, como pesquisa, extensão, monitoria, participação em seminários, congressos, simpósios, conferências, produção científica e outras. A carga horária é de 200 horas.

3. CORPO DOCENTE

A coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas tem formação na área do curso, especialização em Bioquímica e Biologia Molecular e experiência de três anos no magistério superior. O corpo docente específico da área é composto por 08 professores. O perfil de titulação do grupo está assim representado: 06 especialistas e 02 mestres. Em entrevistas com os professores, foi evidenciado comprometimento destes com o curso.

4. CORPO DISCENTE

Em reunião com os discentes foi verificado que o curso está atendendo às expectativas dos mesmos, que expressam satisfação com a execução do projeto de curso

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Avaliação recomenda o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, ressalvadas as observações de melhoria das condições de oferta apontadas neste relatório, aqui transcritas:

- *Ampliação e climatização da biblioteca;*
- *Ampliação do acervo de livros e aquisição de revistas e periódicos específicos para a área;*
- *Ampliação e aquisição de equipamentos para o laboratório multidisciplinar, para que atendam suficientemente às necessidades do curso, bem como instalações de equipamentos de segurança.*

Considerando as ressalvas apontadas no relatório da Comissão, esta relatoria estabelece o prazo de 180 dias para que a IES comprove:

- Em relação à biblioteca:

- a) ampliação do acervo com climatização do ambiente;
- b) aquisição de periódicos e revistas específicas para o curso.

- Em relação ao laboratório:

- a) aquisição de equipamentos necessários para o desenvolvimento das práticas laboratoriais.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado pelo relatório da Comissão, somos de parecer e voto favoráveis ao Reconhecimento pelo prazo de um ano, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central da Autarquia Educacional do Salgueiro - AEDS, com oferta de 50 vagas anuais com entrada única, localizada na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, PE, ficando aprovada a matriz curricular proposta a ser implantada no próximo período.

È o parecer e o voto. Dê-se ciência a interessada e ao Setor de Registro de Diplomas.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2012.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Vice-Presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de maio de 2012.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em exercício